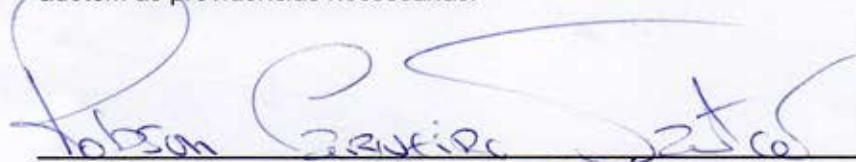


**ATA REUNIÃO NEGOCIAÇÃO COLETIVA REALIZADA PELA FEPETROL E SINDICATOS  
FILIADOS COM O SERGÁS 2016/2017**

Ata da Reunião de negociação coletiva, data-base 1º de setembro de 2016, realizada no dia 20 de outubro de 2016, às 10 horas, na sede da Fepetrol, localizada na Rua Vergueiro, 2327 – Vila Mariana – São Paulo – SP, entre o Sindicato das Empresas Representantes de Gás Liquefeito de Petróleo da Capital e dos Municípios da Grande São Paulo – (Sergás), representado pela Comissão de Negociação composta pelos Srs. Robson Carneiro dos Santos – Presidente, Patrícia Major, Gilson de Souza, Abel Florêncio Moraes, Marilva Rizardi, Vera Lúcia Rizardi e de outro lado a Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo (Fepetrol), representada pelo Srs. Valter Adalberto e Claudinei Alves de Sousa – Diretor Administrativo e Financeiro respectivamente, Presidente, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo da Região do Grande ABC, representado pelo Sr. Valter Adalberto – Presidente; Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo, representado pelos Srs. Antonio Eudimar de Oliveira, Francisco Benício da Silva, Juvenil Acácio Souza e, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São José dos Campos, representado pelos Srs. Zezito Simão de Lima e Arioaldo Donizete dos Santos. Iniciados os trabalhos foram discutidas as cláusulas contidas na pauta de reivindicações apresentada pela categoria profissional. Com a palavra o Sr. Robson Carneiro dos Santos - Presidente do Sindicato Patronal (Sergás) apresentou a seguinte **PROPOSTA PATRONAL** a vigorar a partir de 1º de setembro de 2016 à 31 de agosto de 2017, conforme a seguir: 1º) - Reajuste salarial de 8,57% para salários acima dos pisos salariais; 2º) **PISOS SALARIAIS** – Reajuste de 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento) 1.086,31 + 30% para Ajudante/Atendente de Portaria/Aux. Administrativo/ Aux. de Vendas e Outras funções; 1.095,51 + 30% para Vendedor de GLP domiciliar, Instalador Industrial; 1.090,42 + 30% para Entregador Motorizado; 1.095,71 + 30% para Motorista e 1.302,19 +30% para Motorista Carreteiro; 3º) **VALE REFEIÇÃO** - valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais); 4º) Mantidas as demais cláusulas da CCT anterior, corrigindo aquelas com valor econômico pelo índice de 9,62%; 5º) Incluir na redação da cláusula da Homologação da Rescisão Contratual que a homologação será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias da data da demissão; 6º) O pagamento das diferenças salariais e de benefícios sociais serão pagas na folha de pagamento do mês de novembro/2016. Pela bancada profissional foi dito que submeterá a proposta para apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, com o compromisso de comunicar a decisão até o dia 26/10/16 diretamente ao SERGÁS C/C para a FEPETROL. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes, para que as partes adotem as providências necessárias.

  
Robson Carneiro  
SERGÁS

Uera L. Regina Oliveira  
Patrícia Major  
Marilva Rizardi  
Vera Lúcia Rizardi

  
Valter Adalberto  
  
Claudinei Alves de Sousa  
FEPETROL E FILIADOS